LEI Nº 3397 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

" Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Paulo Roberto Blascke, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 920.861,19 (novecentos e vinte mil, oitocentos e sessenta e um reais e dezenove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0036	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.30	8640	R$ 180.429,54
0	5	100.0036	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.39	8641	R$ 100.000,00
0	2	100.0033	02.20.01-206050028.1.065000-3.3.90.93	8642	R$ 1.944,88
5	5	220.0015	02.08.01-123610050.2.012000-4.4.90.52	8693	R$ 31.455,60
6	5	300.0056	02.11.01-103010016.1.063001-4.4.90.52	8700	R$ 1.433,51
6	5	300.0057	02.11.01-103010016.1.063002-4.4.90.52	8643	R$ 15.849,67
6	5	300.0058	02.11.01-103010016.1.063003-4.4.90.52	8644	R$ 53.819,37
6	5	300.0059	02.11.01-103010016.1.063004-4.4.90.52	8645	R$ 27.375,39
6	5	300.0060	02.11.01-103010016.1.063005-4.4.90.52	8646	R$ 31.937,33
6	5	300.0061	02.11.01-103010016.1.063006-4.4.90.52	8647	R$ 36.306,14
6	5	300.0062	02.11.01-103010016.1.063007-4.4.90.52	8648	R$ 35.839,41
6	5	300.0063	02.11.01-103010016.1.063008-4.4.90.52	8649	R$ 40.935,15
6	5	300.0064	02.11.01-103010016.1.063009-4.4.90.52	8650	R$ 20.046,05
6	5	300.0065	02.11.01-103010016.1.063010-4.4.90.52	8651	R$ 25.836,85
6	5	300.0066	02.11.01-103010016.1.063011-4.4.90.52	8652	R$ 17.652,30
Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R$ 620.861,19
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01-103020016.2.123000-3.3.50.43	8638	R$ 180.000,00
6	5	300.0024	02.11.01-103020016.2.123000-3.3.50.39	8639	R$ 120.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R$ 300.000,00
TOTAL					R$ 920.861,19

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 620.861,19 (seiscentos e vinte mil, oitocentos e sessenta e um mil e dezenove centavos), correrá por conta de superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 2° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.32	2350	R$	180.000,00
6	5	300.0024	02.11.01-103020016.2.123000-3.3.50.43	2608	R$	120.000,00
TOTAL					R$	300.000,00

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2015.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 24 de Fevereiro de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme